

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
"MARCELO PARCERINHO"

PSC
2020
2019

EMENDA MODIFICATIVA Nº 827/2019 AO
PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º Art. 1º Ficam modificadas as seguintes naturezas de despesas constantes das folhas do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas para o exercício de 2020, na conformidade do anexo desta proposição.

Art. 2º Fica criado a rubrica 33.50.41.00, no órgão 24, Secretaria Municipal da Mulher, na Unidade Orçamentária, 2401, anorado no Programa de Trabalho 04.244.3000.2.229, Casamento Comunitário.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda além de criada a rubrica orçamentária no art. 2º, visa alocar recursos para celebração de Termos de Fomento com a Associação Cultural e Beneficente de Parauapebas ('Ascubep), nos termos do objeto abaixo citado.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, no sentido de apoiar as atividades desta entidade civil de direito privado, assistencial, caráter Filantrópico, Social e Educacional e sem fins Lucrativos, existe há mais de 22 anos em Parauapebas, atuando através de projetos sociais voltados para formação Familiar, promovendo a realização de Casamentos comunitários, que visam a valorização e desenvolvimento da Mulher, na condução dos laços familiares, além de promover eventos de aconselhamento pré-nupcial, que aborda temas como gestão familiar, gestão financeira, escola de pais, na forma teórica na cidade de Parauapebas, sem nenhum custo para os nubentes que comprovadamente não tenham condições de custear as despesas cartorária e documental e outras despesa acessórias, conforme Plano de trabalho a ser apresentado por ocasião da assinatura do termo de Parceria em 2019, c/c a Lei nº 13.019/2014, e demais normas correlatas.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOHÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
"MARCELO PARCERINHO"

PSC 2020 2019
APRESENTADO AO PÓS-AL
DIRETORIA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Parauapebas

Interessada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE DE PARAUAPEBAS (ASCUBEP).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE DE PARAUAPEBAS (ASCUBEP), instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 06/11/1994, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE DE PARAUAPEBAS (ASCUBEP) possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

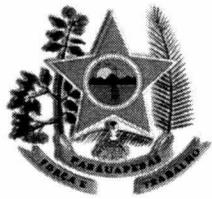
Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE DE PARAUAPEBAS (ASCUBEP), no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para fins de

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
“MARCELO PARCERINHO”

PSC
20

atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parauapebas, em 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR - PSC
PARAUAPEBAS - PA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

APROVADO NA SESSÃO
DA QD 2019
DE 19/12/2019

J. M. Alves





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
"MARCELO PARCERINHO"

PSC
20

ANEXO

Detalhamento:

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
Órgão	88	Emendas Parlamentares	
U. O.	8888	Emendas Parlamentares	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	845	Outras Transferências	
Programa	8888	Emendas Parlamentares	
Ação	9002	Emendas Parlamentares	
Nat. da Desp.	Descrição da Atividade		Fonte
33.90.39.00	Outros Serv. De Terc. de P. Jurídica		1550000
			Valor
			200.000,00

Detalhamento:

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA			
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo	
U. O.	0201	Gabinete do Chefe do Poder Executivo	
Função	04	Administração	
Subfunção	334	Fomento ao Trabalho	
Programa	3008	Desenvolvimento do Emprego e Renda em Parauapebas	
Ação	2021	Manutenção da Coordenadoria Esp. de Trabalho Emprego e Renda	
Nat. da Desp.	Desc. da Atividade		Fonte de Rec.
33.50.41.00	Contribuições		1550000
			Valor
			200.000,00
Total de Recursos		1550000	200.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

